



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2025

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. ALECSANDRO PELOZATTO, Prefeito Municipal, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa AZZI CURSOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 34.113.379/0001-68, com sede na Rua Veríssimo Antunes nº 33, Bairro Vila Comboni, Município de Lages – SC, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 22/2025, na modalidade de inexigibilidade nº 22/2025, bem como, das normas da Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES GERAIS DO CONSÉLHEIRO TUTELAR DE FORMA PRESENCIAL E APLICAÇÃO DE PROVA BEM COMO CORREÇÃO, ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá realizar a capacitação dos candidatos às eleições do Conselho Tutelar de forma presencial no Município de Celso Ramos, além de elaborar a prova e a respectiva correção, nos termos do orçamento apresentado, conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1. Será pago o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

3.2. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em até **30 DIAS** após a prestação dos serviços.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO

Para o objeto não haverá reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Município de Celso Ramos – SC para o exercício de 2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência até 30 dias a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada deverá realizar a capacitação dos candidatos às eleições do Conselho Tutelar de forma presencial no Município de Celso Ramos, além de elaborar a prova e a

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

respectiva correção e envio de relatórios de acordo com as especificações estabelecidas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 17 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
CONTRATANTE**

**AZZI CURSOS
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina